



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. CM nº 716/2024
Licitação nº 25/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 25/2024/CMC

1. Identificação do requisitante
1.1. Órgão requisitante: Câmara Municipal de Conchal – SP
1.2. Responsável pela demanda: Eduardo Valuta da Silva
1.3. E-mail: secretario.legislativo@camaraconchal.sp.gov.br
1.5. Problema: Contratação de serviço de retirada da atual película e aplicação de novos 91 m ² (noventa e um metros quadrados) de película <i>insulfilm</i> nas portas e janelas da câmara municipal
1.6. Forma de contratação sugerida: Direta

2.1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o plano anual de contratação, se for o caso		
É de necessidade a contratação de tal serviço para melhor ambientação e conforto no ambiente de trabalho, bloqueado assim a entrada que de raios de sol. Por se tratar de objeto de baixa complexidade e valor não sendo necessário a formulação de ETP. Ainda por se tratar de serviço de mera utilidade e não sendo habitual tal contratação não consta no PCA 2024		
2.2. Quantitativo de material/serviço da solução a ser contratada		
Un.	Quant.	Descrição do item(ns)
Serviço	1	Contratação de serviço de retirada da atual película e aplicação de novos 91 m ² (noventa e um metros quadrados) de película <i>insulfilm</i> nas portas e janelas da câmara municipal

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual
25/08/2024

4. Crédito orçamentário, previsão e adequação (caso tenha essas informações)
4.1. Valor estimado da contratação: a ser avaliado
4.1.1. Valor estimado custeio: a ser avaliado

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – JD São Luiz – CEP: 13836.220 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.2. Valor estimado investimento: não se aplica.

4.2. Dotação orçamentária (código):

4.3. Valor da dotação global: a ser avaliado.

4.4. Plano Orçamentário: a ser avaliado.

4.5. Possibilidade de suplementação [Sim/Não]: a ser avaliado.

4.5.1. Valor máximo de suplementação: a ser avaliado.

4.6. Necessidade de autorização específica da Mesa para abrir licitação e suplementar dotações, conforme os arts. 30 da LOM e 23 do Regimento Interno [Sim/Não]: Sim, será providenciada oportunamente.

5. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento, assessoramento e execução contratual

5.1. Agente de Contratação: Andreia Nunes

5.2. Equipe de Apoio: Eduardo Valuta da Silva


5.3. Assessoramento Jurídico: Emerson Iago Martini de Godoy

5.4. Responsável pelo Controle Interno: Emerson Iago Martini Godoy

5.4.1. Justificação da Indicação:

5.5. Fiscal de Contrato: Eduardo Valuta da Silva

Oficializo a avaliação da presente demanda.

 Documento assinado digitalmente
EDUARDO VALUTA DA SILVA
Data: 14/08/2024 17:38:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Conchal, 13 de agosto de 2024.

Eduardo Valuta da Silva
Secretário Legislativo

Aprovamos a demanda, para prosseguimento.

Airton Correa da Costa – PRESIDENTE: